

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA UNINTER INTERCÂMBIO 2024/2025 EDITAL Nº 004/2024

O Grupo Educacional UNINTER convida seus alunos dos cursos de graduação nos níveis Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia, de todas as modalidades, que estejam interessados a participar do Processo de Seleção do Programa UNINTER Intercâmbio 2024/2025.

O **Programa UNINTER Intercâmbio 2024/2025 - Portugal** é uma oportunidade para os alunos da instituição concorrerem a vagas de intercâmbio estudantil, optando dentre as ofertas de instituições em Portugal. O objetivo desse programa é contribuir com a formação global e internacional do alunado. Assim, por meio da mobilidade internacional, nossos alunos poderão realizar um período letivo de um semestre fora do país. O programa também oferece suporte ao estudante durante o processo de submissão, com orientações e auxílio em relação às exigências e procedimentos adotados. Ademais, custos como taxa de aplicação na instituição estrangeira e matrícula são, muitas vezes, inexistentes ou apresentam um grande desconto.

Ressalta-se que outras vagas poderão surgir a qualquer momento, inclusive durante o período vigente deste edital. Nesse sentido, a oferta de vagas poderá ser ampliada e, tão logo seja possível, será divulgada como uma nova versão deste edital.

DO EDITAL

Art. 1º O Centro Universitário Internacional (UNINTER), de acordo com o PDI no que abrange a Política de Internacionalização, torna públicas as regras para seleção de alunos de **cursos de Graduação** para participação em intercâmbio internacional, a ser realizado a partir do **2º semestre de 2024** e até o **1º semestre de 2025**, com duração sugerida de 1 (um) semestre acadêmico.

Capítulo I

DAS VAGAS OFERTADAS

Art. 2º As vagas ofertadas neste processo seletivo, bem como o seu detalhamento e coberturas, serão divulgadas no anexo I e no anexo II deste edital e no site do UNINTER Global Hub, e poderão sofrer alterações durante a validade deste edital para que possamos aproveitar futuros novos convênios.

Além das vagas elencadas no ANEXO I, os candidatos do presente edital poderão ser convidados e/ou indicados para outras vagas futuras, para instituições lusófonas.

O convite ou indicação para vagas futuras é um ato de mera liberalidade do Uninter Global Hub e não enseja direito ou expectativa de direitos.

Capítulo II

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Art. 3º Somente poderá participar do processo de seleção o aluno que cumpra as seguintes condições:

- I - Estar com a matrícula ativa, não podendo estar com o status trancado ou cancelado.
- II - Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e maior de 18 anos.
- III - Estar com matrícula ativa no Centro Universitário Internacional UNINTER há no mínimo 2 (dois) períodos (1 ano) ou 2 (dois) módulos (oito meses).
- IV - Não estar cursando o último módulo/período do curso.
- V - Estar com a matrícula ativa durante todo o processo de seleção.
- VI - Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA a: a) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do PROGRAMA, tanto por parte das universidades parceiras bem como do Centro Universitário Internacional UNINTER; b) todos os que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais deste edital do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- VII - Os estudantes poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento (ex.: FIES, CAPES, PROUNI etc.), simultaneamente à sua participação neste PROGRAMA.
- VIII - Os estudantes devem ter condições financeiras para sustentar as despesas previstas no art. 14, § 1º deste Edital. E apresentar, quando necessário, comprovação das condições financeiras.

Parágrafo único. Para realização do intercâmbio, algumas universidades estrangeiras exigem média geral superior a 6,0 (seis), conforme indicado na tabela mencionada no art. 2º deste Edital, sendo necessário, nesses casos, que os alunos interessados respeitem os critérios específicos de seleção da universidade de destino.

Art. 4º Além das condições de participação comuns a todos os estudantes da UNINTER, listadas no artigo anterior, o candidato deverá respeitar os critérios de seleção específicos da Universidade por ele selecionada, pois mesmo aprovado neste edital, **o aceite final será de responsabilidade da instituição anfitriã, que poderá cancelar as vagas com base em critérios próprios.**

Art. 5º Aluno de curso de Graduação que não esteja listado na tabela mencionada no art. 2º pode selecionar um curso de uma área do conhecimento semelhante ao seu para a realização de intercâmbio.

Parágrafo único. A UNINTER recomenda que, neste caso, o aluno procure o UNINTER Global Hub (intercambio@uninter.com) para sanar dúvidas e analisar as possibilidades de intercâmbio.

Capítulo III DO CRONOGRAMA

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não será aberto nenhum tipo de exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários já estipulados. O resumo das datas do processo seletivo se encontra na tabela 1.1 abaixo.

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line através do site <https://globalhub.uninter.com/>, no período de **21 de março de 2024 a 10 de abril de 2024**.

1ª Etapa: Inscrições: 21/03/2024 até 10/04/2024 – com o custo de R\$100,00 (cem reais) por aluno inscrito. Após o preenchimento dos dados necessários e a baixa do pagamento no valor acima descrito, aguarde que em até 72 (setenta e duas) horas o aluno terá acesso à sala do AVA com todos os links e provas.

2ª Etapa – (eliminatória): Envio dos documentos, preenchimento dos questionários e verificação dos demais itens exigidos neste edital: entre 23/03/2024 e 15/04/2024, até 23h59.

3ª Etapa – Teste de Habilidades e Competências (etapa eliminatória e classificatória): Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota: **entre 23/03/2024 e 15/04/2024**, até 23h59.

- Tempo para realização da prova: 1h – sem acréscimos.
- Local: UNIVIRTUS AVA.
- Divulgação do gabarito: não haverá divulgação de gabarito em nenhuma das provas

4ª Etapa – Prova de Língua Inglesa ou Espanhola (etapa eliminatória e classificatória): Todos os candidatos poderão escolher dentre as línguas estrangeiras ofertadas e serão classificados em ordem decrescente de nota: **entre 30/03/2024 e 15/04/2024**, até 23h59.

- Tempo para realização da prova: 1h – sem acréscimos.
- Local: UNIVIRTUS, aba PROVAS ON-LINE
- Classificação: Serão aprovados alunos que atingirem 80% de acertos na prova de língua inglesa ou espanhola
- Divulgação do gabarito: não haverá divulgação de gabarito em nenhuma das provas

5ª Etapa – Classificação (etapa classificatória): Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de mérito e adequação ao intercâmbio pretendido: **entre 15/03/2024 e 19/03/2024, até 23h59**

6ª Etapa – Entrevista (etapa eliminatória e classificatória): Todos os candidatos serão

classificados em ordem decrescente de nota: **entre 22/04/2024 e 26/04/2024, até 23h59**

- Local: Vídeo conferência,
- Horário: a agendar.

7ª Etapa – Resultado: Finalização do processo de seleção e divulgação da listagem dos alunos aptos a ingressarem no programa será no dia **30/04/2024**. A lista com os aprovados será divulgada a partir das 15h do referido dia, por meio da página web: <https://globalhub.uninter.com/>

Parágrafo único. Reiteramos que a escolha/palavra final dos convocados é de inteira responsabilidade da universidade anfitriã. Logo, a instituição parceira também poderá recorrer a solicitação de envio de mais documentos e/ou agendamento de algum tipo de entrevista on-line.

Tabela 1.1 A tabela abaixo descreve as etapas de seleção e seus períodos e prazos de realização.

Nº	Etapa	Datas
1	Período de Inscrições	De 21/03/2024 a 10/04/2024, até 23h59
2	Pagamento de Inscrições	De 21/03/2024 a 10/04/2024, até 23h59
3	Preenchimento do Questionário (inventário de competências globais), Questionário de Preferências, envio de documentos, Carta de Motivação e Self-Vídeo	De 23/03/2024 a 15/04/2024, até 23h59
4	Teste de Habilidades e Competências	De 23/03/2024 a 15/04/2024, até 23h59
5	Prova de Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	De 30/03/2024 a 15/04/2024, até 23h59
6	Classificação dos candidatos e convocação para entrevista	19/04/2024
7	Entrevistas	De 22/04/2024 a 26/04/2024
8	Resultado	30/04/2024

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA SELEÇÃO

Art. 7º Para garantir a participação é imprescindível o preenchimento correto da ficha de inscrição e a prestação de todas as informações solicitadas via formulários, questionários, e-mail etc.

- I. Carta de Motivação (máximo de uma página) descrevendo a natureza dos estudos ou pesquisas que serão realizadas e explicando suas razões para estudar no país de destino, explicando sua escolha de instituição, programa, e indicando como o programa de estudo ou pesquisa proposto contribuirá para sua carreira futura;
- II. Cópia do passaporte válido, não sendo aceito o protocolo;

- III. Declaração de matrícula atualizada;
- IV. Histórico atualizado emitido pela secretaria com no mínimo 2 (dois) períodos (1 ano) ou 2 (dois) módulos (oito meses). O histórico acadêmico pode ser obtido diretamente pela plataforma UNIVIRTUS.
- V. Self vídeo (na língua escolhida para a prova);
- VI. Certificado de proficiência em língua estrangeira (que ateste proficiência na língua escolhida, com no mínimo o nível B2 em inglês ou espanhol): não obrigatório.

Art. 7º Cada documento deve ter menos de 10 MB (dez megabytes) de tamanho e deve estar em um dos formatos: PDF, JPEG, DOC, DOCX, TXT ou GIF. Documentos redigidos em idioma diferente do inglês e espanhol devem ser acompanhados de uma tradução.

Art. 8º Para os alunos que fizerem a inscrição:

- a) É obrigatória a postagem de todos os documentos digitalizados de forma legível.
- b) É de inteira responsabilidade do aluno verificar a legibilidade e a qualidade das impressões e digitalizações dos documentos de sua inscrição, não cabendo ao corpo administrativo do UNINTER Global Hub realizar essa conferência.

Parágrafo único. A não apresentação de um desses itens dentro do prazo acarretará a eliminação do candidato. Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas e não serão submetidas a análise. É possível que algumas instituições requeiram documentação adicional.

SOBRE O SELF VÍDEO

Art. 9º O aluno deverá fazer um self vídeo de **até 1 (um) minuto**, no idioma exigido pela universidade escolhida. O aluno deverá fazer um self vídeo onde sua primeira fala deverá ser seu nome completo, curso e RU e logo após poderá começar dizendo o porquê deseja estudar nesta instituição e no país correspondente, ressaltando de que forma acredita que poderá ajudar profissionalmente e a importância dessa oportunidade para os alunos Uninter. Esse upload deverá ser finalizado até o dia **15/04/2024, as 23h59** através do questionário de inscrição.

O selfie-vídeo:

- I. É vídeo do candidato conforme orientações acima;
- II. É gravado utilizando celular, webcam etc.;
- III. DEVE ser gravado em formato horizontal (paisagem) por celular, web câmera etc.;

- IV. DEVE ser gravado em local bem iluminado;
- V. DEVE ter qualidade de áudio que permita compreender a mensagem do candidato sem distrações e evitar ruídos de fundo;

Parágrafo único. Caso não seja possível compreender a fala do candidato este será eliminado do processo;

PROVA DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 10º A prova para avaliar as habilidades, com a finalidade de analisar se os candidatos possuem as competências necessárias para o intercâmbio oferecido.

Art. 11º Na realização da prova objetiva serão observadas as seguintes regras:

- I. O candidato deverá permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (computador, tablet, smartphone ou laptop) ativa durante todo o período de realização da prova.
- II. Não serão permitidas quaisquer consultas, sejam em dispositivo eletrônico ou físico.
- III. Em hipótese alguma haverá substituição ou prorrogação da prova.
- IV. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente ou da perda do prazo para o término do preenchimento das respostas.

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS/ESPAÑHOL)

Art. 12º A prova objetiva de idioma (inglês ou espanhol) será aplicada de maneira on-line, por meio da plataforma UNIVIRTUS, exclusivamente, do dia **30/03/2024 até 15/04/2024**, conforme descrito neste edital. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de confirmação de sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu link de realização da prova e disponibilidade no horário determinado e a escolha de um dos idiomas (inglês ou espanhol) para realizar a prova.

Art. 13º Será aplicada prova de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório. A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada questão tem o valor de 5 (cinco pontos), o total da prova é equivalente a 100 (cem) pontos.

Art. 14º A avaliação de língua (Inglês ou Espanhol) terá como objetivo verificar as habilidades dos candidatos em compreender e interpretar diferentes gêneros textuais e comunicar-se,

efetivamente, por meio da norma-culta. Portanto, as questões abordarão tópicos relacionados à:

- a) Leitura e interpretação de textos em língua estrangeira.
- b) Semântica (significado de palavras, frases, textos em língua estrangeira).

Art. 15º Na realização da prova objetiva serão observadas as seguintes regras:

- I. O candidato deverá permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (computador, tablet, smartphone ou laptop) ativa durante todo o período de realização da prova.
- II. Não serão permitidas quaisquer consultas, sejam em dispositivo eletrônico ou físico.
- III. Em hipótese alguma haverá substituição ou prorrogação da prova.
- IV. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente ou da perda do prazo para o término do preenchimento das respostas.

Parágrafo único. Violações desta política podem ser constatadas por diversos meios incluindo, mas não limitado a: recursos de análise forense, intraexaminando, interexaminandos, recursos eletrônicos, visuais, entre outros. Violadores desta política serão desclassificados do processo seletivo.

Capítulo IV

DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

Art. 16º A classificação será feita em 2 (duas) etapas sequenciais, a saber:

- I - **ETAPA 1: Admissão da candidatura:** O aluno terá sua candidatura admitida ou não pelo UNINTER Global Hub, mediante análise da presença dos documentos de inscrição previstos no art. 6º e do cumprimento de todas as condições de participação, previstas no art. 3º, ambos deste Edital.
- II - **ETAPA 2: Classificação:** Nesta etapa, os alunos cujas candidaturas tenham sido admitidas na **ETAPA 1** serão classificados em ordem decrescente de mérito e adequação ao intercâmbio pretendido, a juízo do UNINTER Global Hub, seguindo os seguintes critérios:
 - a) Desempenho acadêmico, analisado com base na média geral obtida pelo estudante, levando em conta as disciplinas cursadas até março de 2024.
 - b) Desempenho na prova de Habilidades e Competências
 - c) Grau de conhecimento da língua estrangeira.
 - a. Requerimento de suficiência inglês ou espanhol:

d) Desempenho de apresentação no self-vídeo e carta de motivação

§ 1º O UNINTER Global Hub é soberano em suas decisões, a ele cabendo analisar a documentação, o aluno e a adequação ao intercâmbio pretendido, podendo convocar o candidato para entrevista, se julgar necessário.

§ 2º As decisões do UNINTER Global Hub serão homologadas pela Reitoria e não caberá recurso.

§ 3º Em caso de empate no resultado, o desempate entre os classificados deverá seguir a seguinte ordem:

I – Maior nível da certificação de língua.

II – O estudante com maior idade.

III – O aluno com maior média acadêmica em seu histórico.

IV – Persistindo o empate entre os candidatos, será constituída comissão formada por 2 (dois) representantes da instituição em que o aluno está matriculado, que farão uma entrevista on-line, atribuindo a cada candidato uma nota entre 0 e 10.

Art. 17º A equipe do Global Hub UNINTER realizará **todas as etapas do processo e, divulgará, a partir de das 15h, do dia 30/04/2024 o resultado com a ordem de classificação dos inscritos.**

Art. 18º Os alunos aprovados serão convocados pelo UNINTER Global Hub, por e-mail, para reunião na qual receberão orientações sobre o intercâmbio e os documentos exigidos pela instituição de destino para aceitação do intercambista.

§ 1º É responsabilidade do estudante seguir todos os procedimentos necessários e fornecer todos os documentos dentro dos prazos estabelecidos pela Universidade de destino.

§ 2º A aprovação no processo seletivo de intercâmbio na UNINTER não garante o aceite na Universidade estrangeira.

Art. 19º Depois de receber a documentação de aceite da Universidade estrangeira, é de **inteira responsabilidade do candidato providenciar os documentos necessários para obtenção do visto** de estudante no consulado do país de destino, respeitados os prazos e requisitos determinados por esse órgão.

Parágrafo único. O aceite na Universidade estrangeira não garante a obtenção de visto de estudante estrangeiro no país de destino.

DA ENTREVISTA

Art. 20º As entrevistas serão realizadas por videoconferência e os (as) candidatos (as) serão informados por e-mail sobre a data e o horário.

Art. 21º O (A) candidato (a) que não participar da entrevista no dia e horário agendados previamente estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Perderá o direito à bolsa de estudo, total ou parcial, ou o direito de participar do processo seletivo referente ao programa de intercâmbio UNINTER (a) candidato (a) que incorrer nas seguintes situações:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- II. Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos.
- III. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a aprovação, o (a) candidato (a) que tenha usado documentos ou informações falsas, por meios ilícitos.
- IV. Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de requerer ressarcimento por eventuais valores pagos ao (s) candidato (s).
- V. A IES é responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

Capítulo V

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- I. Os (As) candidatos (as) selecionados deverão assinar termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do **Regulamento das atividades acadêmicas que envolvem o intercâmbio estudantil internacional Resolução nº1412/2021 CEPE.**
- II. Os (As) candidatos (as) deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas participações no programa, especialmente no que se refere à entrega de documentação pessoal exigida.

- III. Participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais solicitadas, bem como realizar o fornecimento de relatórios solicitados pelo UNINTER Global Hub durante ou posteriormente ao período de estudos no exterior.
- IV. Na hipótese de o (a) aluno (a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, poderá acarretar aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, em que há a possibilidade de desligamento do aluno do referido programa.
- V. Na eventualidade do aluno contemplado com o intercâmbio, venha a abandonar o curso relativo ao PROGRAMA, tais como, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre a IES e o participante dos requisitos estabelecidos nas regras deste edital, fica a IES conveniada responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência ao referido programa.
- VI. Sempre que solicitado pela UNINTER, a IES deverá comprovar a frequência do bolsista no curso apoiado pelo PROGRAMA, sendo que:
 - a. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, ele deverá ser eliminado da sua posterior chance de continuidade no programa.

Capítulo VI DAS DISCIPLINAS E SUAS EQUIVALÊNCIAS

Art. 22º As disciplinas a serem cursadas e os critérios para a dispensa por equivalência deverão ser previamente aprovados pelo(a) Coordenador(a) do Curso, seguindo as normas acadêmicas vigentes, a Política de Intercâmbio e o respectivo projeto pedagógico do curso, as quais passam a ser partes integrantes deste Edital.

Parágrafo único. O plano de estudos elaborado pelo aluno em conjunto com os professores da UNINTER e da instituição de destino poderá receber alterações posteriores, contudo, a possibilidade de concessão de equivalência sempre dependerá da avaliação do(a) Coordenador(a) de Curso da UNINTER.

Capítulo VII DOS CUSTOS

Art. 23º Durante a realização do intercâmbio, as mensalidades ficarão **pausadas**, uma vez que se faz necessário ativar o “status de intercâmbio”. Após o retorno do aluno, as mensalidades continuam a ser cobradas, com isso, o aluno fica obrigado a efetuar o pagamento das mensalidades devidas à UNINTER apenas quando retornar do programa de intercâmbio.

§ 1º Os gastos pessoais com teste de proficiência em língua estrangeira, passaporte, passagens, vistos consulares, seguro de viagem e saúde, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos com a manutenção do aluno serão pagos por ele, cujas providências e aquisições serão de sua total responsabilidade.

§ 2º A UNINTER não fornece nenhum tipo de bolsa-auxílio para pagamento de despesas que decorram do intercâmbio.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Eventualmente, a UNINTER poderá a seu exclusivo critério, alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento.
- II. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- III. A banca examinadora será designada pela coordenação do programa.
- IV. Todos os participantes do programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir (em) os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção.
- V. A relação de candidatos aprovados será fornecida pela instituição parceira. A data de divulgação não nos foi revelada. Portanto, os candidatos deverão aguardar o contato da instituição anfitriã.
- VI. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- VII. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no regulamento do programa de mobilidade e no regimento geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- VIII. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- IX. O UNINTER Global Hub, reserva-se ao direito de não fornecer, em hipótese alguma, cópia da prova objetiva.
- X. Casos omissos serão resolvidos pelo UNINTER Global Hub e pela Pró-reitora.

Capítulo IX

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS

- I. O (A) candidato (a) autoriza a UNINTER a utilização de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, vinculados em material produzido tais como: fotos, vídeos, áudios, textos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), escrita e falada, Internet, banco de dados informatizados, multimídia, galeria virtual, entre outros, e nos meios de

comunicação interna, como, UNIVIRTUS, repositório institucional, jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem;

- II. O (A) candidato (a) está ciente que a apresentação de alguns trabalhos deverá ser realizada por intermédio de meios digitais, tais como, Instagram, Facebook, YouTube ou afins, visando o desenvolvimento de competências, como domínio de meios de comunicação e novas tecnologias disponíveis, com atuação inovadora e empreendedora. As informações relativas às formas de apresentação estarão dispostas nas futuras orientações;
- III. A utilização e exposição de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, não visa fins lucrativos.

Capítulo X

TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- I. O(a) candidato(a) está ciente que a UNINTER realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender às finalidades educacionais e possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) usuário de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade;
- II. A UNINTER compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física ("Dados Pessoais Sensíveis"), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico: <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>;
- III. A UNINTER envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a UNINTER se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões ao seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo;

- IV. Durante a vigência do presente TERMO DE USO o(a) usuário(a) autoriza, quando aplicável, o tratamento de seus Dados Pessoais Sensíveis relacionados à saúde, eventualmente coletados através de documento específico;
- V. O (A) candidato (a) está ciente que, ao tratar os Dados Pessoais Sensíveis, a UNINTER poderá, através do Serviço de Inclusão e Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (SIANEE), ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis de saúde como laudos médicos, acompanhamentos médicos e psicológicos com a finalidade da inclusão educacional e atendimento especial aos alunos com deficiência física, sensoriais e transtornos globais do desenvolvimento;
- VI. O (A) candidato (a) poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus Dados Pessoais, previstos em nossa Política de Privacidade, por meio dos Canais de Atendimento;
- VII. Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições sobre o Tratamento de Dados Pessoais, o (a) participante poderá entrar em contato com a UNINTER por meio dos Canais de Atendimento.

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º A liberação do aluno para iniciar o intercâmbio previsto neste Edital somente será concedida após:

- I - O aceite da Universidade estrangeira.
- II - A apresentação, pelo aluno, do plano de estudos elaborado em conjunto com o Coordenador do curso, quando exigido.
- III - A assinatura, pelo aluno, de Termo de Compromisso, no qual se declara de acordo com as regras deste Edital e com outras instituídas pela UNINTER e se compromete a representar a Uninter e a seguir todas as normas da instituição de destino.
- IV - Conclusão de todas as atividades acadêmicas do primeiro semestre de 2024, incluindo as avaliações.

Art. 25º Durante o intercâmbio, o aluno deverá preencher os relatórios que serão enviados por e-mail pelo UNINTER Global Hub, obedecendo, inclusive, aos prazos sugeridos no momento do envio do e-mail.

Art. 26º No retorno à UNINTER, após o intercâmbio na instituição estrangeira, o aluno deverá:

- I - Agendar uma reunião on-line de apresentação no UNINTER Global Hub.
- II - Relatar a experiência e as atividades desenvolvidas durante o intercâmbio.
- III - Cumprir outras obrigações de divulgação solicitadas pela UNINTER.
- IV - Regularizar sua situação acadêmica, por meio da reativação de sua matrícula, respeitados os prazos previstos no calendário acadêmico da UNINTER.

Art. 27º Outras informações sobre o programa de intercâmbio poderão ser obtidas nas sessões de orientação promovidas pelo UNINTER Global Hub. As datas serão divulgadas para os alunos já inscritos no programa através do e-mail informado pelo aluno no momento da inscrição.

Art. 28º O aluno que necessite de mais esclarecimentos, sobre este Edital, deve agendar sessão de orientação com o UNINTER Global Hub pelo e-mail: **intercambio@uninter.com**

Art. 29º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2024

UNINTER GLOBAL HUB
Centro Universitário Internacional – UNINTER

ANEXO I – Quadro de VAGAS

País	Universidade	Cursos e áreas	Vagas	Línguas de ensino
Portugal	Universidade da Beira Interior	<ul style="list-style-type: none"> • Área da Saúde • Desenho Industrial • Design de moda • Eng. Aeronáutica • Eng. de Informática • Eng. Civil • Arquitetura 	20 vagas (10 por semestre) para alunos de graduação UNINTER	Português
Portugal	Instituto Politécnico de Leiria	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Biologia Marinha • Biomecânica • Biotecnologia • Finanças • Enfermagem • Engenharias 	20 vagas (10 por semestre) para alunos de graduação UNINTER	Português

ANEXO II – Descrição detalhada das VAGAS, EXIGÊNCIAS e suas respectivas COBERTURAS

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

DAS VAGAS E EXIGÊNCIAS:

A **UBI – Universidade da Beira Interior**, localizada em Covilhã, Portugal, é a instituição que possui oferta formativa em todos os graus acadêmicos do ensino superior português (licenciaturas, mestrados e doutoramentos). A instituição oferece cursos nas seguintes áreas:

- a) Estudos na área da Saúde, Ciências Biomédicas e Bioquímica
- b) Desenho Industrial e Design de Moda
- c) Engenharia Aeronáutica, Engenharia de Informática, Engenharia Civil e Arquitetura
- d) Jornalismo e Ciências da Comunicação
- e) Gestão e Economia
- f) Psicologia e Sociologia

PROFICIÊNCIA: A instituição não faz exigência de nenhuma proficiência.

DAS COBERTURAS:

A UBI **não cobra taxa de matrícula, aplicação ou remessa**, mas realiza a cobrança de um valor mensal para a permanência do aluno em seus dormitórios estudantis.

Valores estimados a serem pagos diretamente para a Universidade da Beira Interior, caso aceito em acomodação:

Acomodação – €200,00/ mês

Valor estimado: €200,00 (duzentos euros por mês) referente à estadia do aluno no campus da universidade, trata-se de uma estimativa uma vez que pode ocorrer alguma pequena variação no valor cobrado mensalmente.

Os custos com o arranjo da viagem: passagem aérea, visto, livros, transporte, seguros, alimentação e quaisquer despesas pessoais são inteiramente de responsabilidade do aluno, não havendo nenhum tipo de bolsa para tais custos.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

DAS VAGAS E EXIGÊNCIAS:

O Instituto Politécnico de Leiria, localizada em Leiria, Portugal, é a instituição que possui oferta formativa em todos os graus acadêmicos do ensino superior português (licenciaturas, mestrados e doutoramentos). A instituição oferece cursos nas seguintes áreas:

- g) Artes e Design
- h) Ciências e Tecnologia Alimentar
- i) Ciências do Ambiente
- j) Ciências Empresariais e Jurídicas
- k) Educação e ciências sociais
- l) Engenharia e Tecnologia
- m) Saúde e Desporto
- n) Turismo

PROFICIÊNCIA: A instituição não faz exigência de nenhuma proficiência.

DAS COBERTURAS:

O Instituto Politécnico de Leiria **não cobra taxa de matrícula, aplicação ou remessa**, mas realiza a cobrança de um valor mensal para a permanência do aluno em seus dormitórios estudantis.

Valores **estimados** a serem pagos diretamente para a IPL, caso de aceite em acomodação:

1. Acomodação – €150,00/ mês

Valor estimado: €200,00 (duzentos euros por mês) referente à estadia do aluno no campus da universidade, trata-se de uma estimativa uma vez que pode ocorrer alguma pequena variação no valor cobrado mensalmente.

Os custos com o arranjo da viagem: passagem aérea, visto, livros, transporte, seguros, alimentação e quaisquer despesas pessoais são inteiramente de responsabilidade do aluno, não havendo nenhum tipo de bolsa para tais custos.

